

Lei n.º 471/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pavão - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir despesas nas seguintes dotações:

02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.02 - DEPARTAMENTO PROGRAMAS SOCIAIS

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

1.29.00 - Transferências de Recursos do FNAS R\$ 50.000,00

Total das Créditos R\$ 50.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, utilizar-se-á como recurso anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente, em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

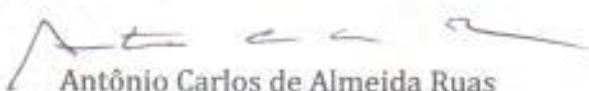
02.99.99.99.999.9999.9001 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Total das Anulações R\$ 50.000,00

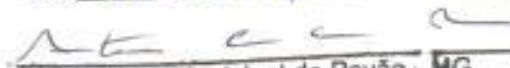
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Pavão, 04 de fevereiro de 2013.


Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Em, 13 de março de 2013


Prefeito Municipal de Pavão - MG